

- d) DOCUMENTO: 60.031374/2024-48
e) DATA VIGÊNCIA: 07/01/2025
f) EDITAL DE ABERTURA: Edital n.º 023/2024 - DDH/SMRH
g) ATO REVOGADO: Nomeação constante no Anexo Único do Decreto nº 1411, de 30 de outubro de 2024.
h) MOTIVO: Servidor não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 29 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exclusão de Leila Cristina Matias do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.000493/2025-92,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 382973-LEILA CRISTINA MATIAS
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
c) FUNCAO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e) NRO. VAGA: 003132
f) DOCUMENTO: SEI Nº 19009228945/2024-18
g) NÚMERO SEI: 19.009.228945/2024-18
h) DATA VIGÊNCIA: 23/12/2024
i) VACANCIA: Sim
j) MOTIVO: CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 080614 01 55 2024 4 001647 210 0090256 73 DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 7º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA -PR.
k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Encarregado de Dados Pessoais, no âmbito na Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados regulamentada pelo Decreto Municipal 214/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos abaixo relacionados para desempenhar as funções de Encarregado de Dados Pessoais, em cumprimento à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito na Administração Direta e Indireta.

Titular: Guilherme Arruda dos Santos, matrícula 231177.

Suplente: Alessandra Carla da Vanço, matrícula 142824.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 39 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Ouvidor responsável pelas manifestações relacionadas à Autarquia Municipal de Saúde, no âmbito na Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.002.003415/2025-18, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, Decreto Municipal 919/2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 1260/2016, alterado pelo Decreto Municipal 1030/2023, que aprova o Regimento Interno da Chefia de Gabinete;

CONSIDERANDO as recomendações e orientações emitidas por meio da Deliberação 042, de 02/04/2012 - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, do Ofício 035/2024 - CAOPSAU do Ministério Público do Estado do Paraná e do Ofício DRI 084/2024 - Secretaria de Saúde/Governo do Estado do Paraná..

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Ouvidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelas manifestações relacionadas à Autarquia Municipal de Saúde no âmbito na Administração Direta e Indireta, em cumprimento ao disposto na Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, Decreto Municipal 919/2018, que regulamenta a referida Lei e o Decreto Municipal 1260/2016, alterado pelo Decreto Municipal 1030/2023, que aprova o Regimento Interno da Chefia de Gabinete: